

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR\$1.487,28 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) para atender a despesas com a construção da Delegacia Municipal do Distrito de Jaguaré.
- Artº 2º - Os recursos para fazer face as despesas constantes do artigo 1º desta lei, advirão do provável excesso de arrecadação a verificarse no corrente exercício.
- Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 09 de Setembro de 1974

Pedro Solles
Almeida Almeida
Almeida Almeida
Almeida Almeida
Almeida Almeida
Almeida Almeida
Almeida Almeida